



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

~~Lei nº 199~~ Lei nº 199 de 17 de Setembro de 1976

Autoriza a abrir, Adicional ao Orçamento vigente o Crédito Especial para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA,

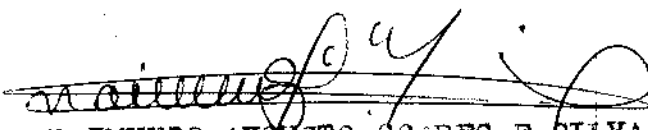
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Adicional ao Orçamento Vigente, o Crédito Especial na importância de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado a construção de um abrigo com estábulos coberto com telhas de Amianto, cercado com arame farpado de 8(oito) fios com estacas de sabiá, com subdivisões para currais e instalação elétrica para o Parque Permanente de Exposição Agropecuária, deste Município.

Parágrafo Único - O Decreto Executivo que abrir o Crédito autorizado neste Artigo fará a classificação Funcional Programática e Econômica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Ubajara em 17 de Setembro de 1976.


RAIMUNDO AUGUSTO SOARES E SILVA
Prefeito Municipal